



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e término às dezoito horas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Assessores Jurídicos Alessandro Félix e Cely Cristina Costa e Silva Alves e do Assessor Contábil, Flávio Henrique Borges, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi para **discussão e análise do Projeto de Lei nº 48/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica Cristã Pentecostal e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 49/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 50/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Batista Vale das Bênçãos e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 51/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica Face a Face com Deus e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 52/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Evangélica Pentecostal Restaura Nossa Terra e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 53/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Pentecostal Cristo é Vida e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 54/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Convenção das Igrejas Evangélicas Pentecostais O Brasil Para Cristo e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 55/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à

Quin



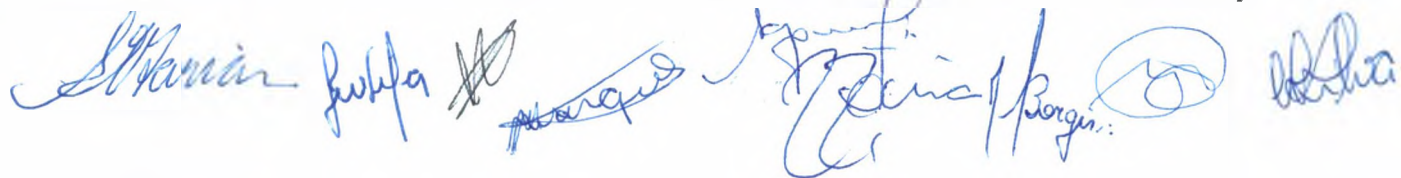
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Igreja Mundial do Poder de Deus e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 56/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 58/2019** de autoria do Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares que “Dá nome de Bairro Morada Pé da Serra ao Chacreamento ‘Morada Pé da Serra’ e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 59/2019** de autoria do Vereador José Seabra de Oliveira que “Dá nome de Moisés Soares de Oliveira à Rua A do Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi- MG, e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 60/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Altera o anexo I da Lei nº 2.314/2017, modificada pela Lei 2.353/2018, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagem a agentes políticos e servidores municipais e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 61/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público com dependente portador de deficiência, no âmbito do Município de Piumhi-MG e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 62/2019** de autoria da Mesa Diretora e do Vereador José Welington da Silva que “Dispõe sobre a criação de Cartão Alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Piumhi/MG, e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 63/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil André Mourão e dá outras”; **Projeto de Lei Complementar nº 08/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 09/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 10/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 11/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 51/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 12/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais





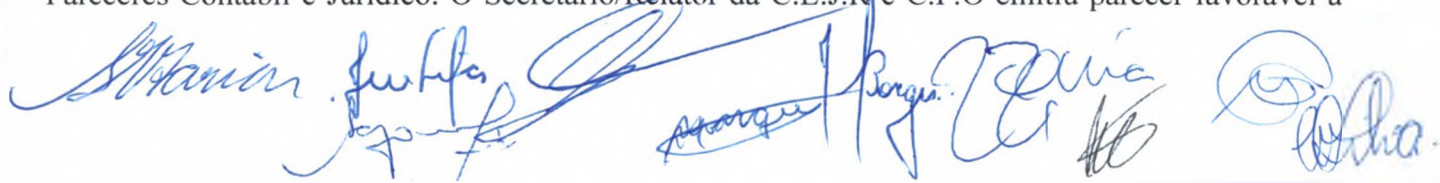
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

de Piumhi e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar nº 13/2019** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que “Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 51/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Piumhi e dá outras providências”. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente, José Segundo Faria, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise dos **Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre os referidos projetos e leitura dos Pareceres Jurídicos. Os Secretários/Relatores da C.L.J.R, C.F.O e C.S.P.P.M.U.C, acompanhando à Assessoria Jurídica emitiram parecer contrário à tramitação dos referidos projetos pela sua inconstitucionalidade e ilegalidade, por ofender os artigos 19 e 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 17 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os demais membros das Comissões votaram contrariamente aos pareceres dos Relatores. Assim, as Comissões apresentam requerimentos para que sejam apreciados em regime de urgência especial na 43ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 09/12/2019. Passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 56/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre o referido projeto e leitura do Parecer Jurídico. Os Secretários/Relatores da C.L.J.R, C.F.O e C.S.P.P.M.U.C, acompanhando à Assessoria Jurídica emitiram parecer contrário à tramitação do referido projeto pela sua inconstitucionalidade e ilegalidade, por ofender os artigos 19 e 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 17 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Presidente desta Casa Legislativa, Antônio Astésio Tavares, comunicou aos membros das Comissões que conforme informado pela Assessoria Jurídica do Município o Chefe do Poder Executivo apresentará Mensagem Aditiva ao referido projeto. Desta forma as Comissões deliberaram por retirar referido Projeto da Pauta desta reunião. Com relação aos **Projetos de Lei nºs 58/2019 e 59/2019** a Assessoria Jurídica fez a explanação sobre os referidos projetos e leitura dos Pareceres Jurídicos. Os Secretários/Relatores da C.L.J.R e C.S.P.P.M.U.C emitiram parecer favorável à tramitação dos referidos projetos, o que foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, por unanimidade. Em ato contínuo, passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 60/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre o referido projeto e leitura dos Pareceres Contábil e Jurídico. O Secretário/Relator da C.L.J.R e C.F.O emitiu parecer favorável à





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000** **PIUMHI-MG**

tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Na oportunidade, as Comissões apresentaram o **Requerimento** solicitando que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência especial na 43ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 09/12/2019; Passaram para a análise do **Projeto de Lei nº 61/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre os referidos projetos e leitura do Parecer Jurídico. Os Secretários/Relatores da C.L.J.R, C.F.O e C.S.P.P.M.U.C emitiram parecer favorável à tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Na oportunidade, as Comissões apresentaram **Requerimento** solicitando que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência especial na 43ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 09/12/2019; A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 62/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre o referido projeto e leitura dos Pareceres Contábil e Jurídico. Na oportunidade, as Comissões apresentaram **Requerimento** solicitando que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência especial na 43ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 09/12/2019; As Comissões também analisaram o **Projeto de Lei nº 63/2019**. A Assessoria Jurídica fez a explanação sobre o referido projeto e leitura dos Pareceres Contábil e Jurídico. Os Secretários/Relatores da C.L.J.R, C.F.O e C.S.P.P.M.U.C emitiram parecer favorável à tramitação do referido projeto, o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões, por unanimidade. Na oportunidade, as Comissões apresentaram **Requerimento**, os quais solicitam que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência especial na 43ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 09/12/2019. Por fim, a **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania** analisou os **Projetos de Lei Complementar nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2019**. A Presidente/Relatora, Shirley Elaine Gonçalves Faria, emitiu pareceres contrários à tramitação dos referidos projetos, recomendando, neste ato, se aprovados pelos demais membros da Comissão, o encaminhamento de pedido de retirada dos projetos ao Sr. Prefeito Municipal, em obediência ao Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa. Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da Relatora. A presente ata foi lavrada por mim, Antônio Fernando Gomes, Secretário/Relator da C.L.J.R, a qual após aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessorias Contábil e Jurídica.